#### **DECRETO Nº 126 DE 26 DE MARÇO DE 2021**

Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o quadriênio 2021/2025, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 70, da Lei Municipal nº 942/90, de 04 de abril de 1990 e,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor da Lei 11.947/2006 e Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 julho de 2009.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados pelo prazo de 04 (quatro) anos, correspondente ao quadriênio 2021/2025 nos termos da legislação vigente, os seguintes membros do **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**;

## I – Representante de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino - RME:

Titular – Rosalba Leite da Silva – EMEF Novo Tauari Suplente – Milene Farias Ramos – EMEF Geraldo Manso Palmeira

**Titular –** Thais Suellen Bastos da Costa – **EMEF Clóvis Begot Suplente –** Arlene Maria Pimentel Rodrigues – **EMEF Cândida Santos de Souza** 

#### II – Representante de Alunos da Rede Municipal de Ensino - RME:

Titular – Eniza da Silva Cardino – EMEF Maria Emília Antunes Suplente – Marcos Vitor Barbosa Rodrigues – EMEF Geraldo Manso Palmeira

#### III – Representantes dos Trabalhadores da Educação da Rede Pública Municipal:

**Titular** – Regina Elena Dória Pereira **Suplente** – Anderson Kleyton de Souza Dias

#### IV – Representante da Sociedade Civil Organizada:

**Titular** – Edilma das Neves Soares Sousa – **Associação Associação Sociocultural Shalon Suplente** – Vanuza da Conceição Cardoso - **Quilombola** 

Titular – Ivanez Cereja de Souza – Associação de Moradores de Águas Lindas - AMALINDAS

Suplente – Elizeu Barroso – Instituto para Deficientes de Ananindeua - IPDA

### V – Representante do Poder Executivo Municipal:

**Titular** – Fernanda Oliveira Serrão **Suplente** – Ana Paula Lima do Nascimento Parágrafo único — Ficam designadas para a Presidência e Vice-Presidência as conselheiras, **Ivanez Cereja de Souza** e **Edilma das Neves Soares**, representantes da Sociedade Civil Organizada e Associação Cultural Shalon, respectivamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de março de 2021, revogando disposições em contrário.

# GABINETE DO PREFEITO DE ANANINDEUA/PA, 26 DE MARÇO DE 2021.

DANIEL BARBOSA SANTOS Prefeito Municipal de Ananindeua